



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGDP-GAB/PMC-SMGDP-DAGP/PMC-SMGDP-DAGPI/PMC-SMGDP-DAGPI-NITI

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 03 de novembro de 2025.

1. OBJETO

Aquisição de impressora HID FARGO DTC1250e dual, para impressão de cartão de identificação (crachá funcional) dos servidores de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme especificação abaixo descrita, com garantia de 03 anos, (2 anos do fornecedor e 1 ano do fabricante).

2. JUSTIFICATIVA

Impressora HID FARGO DTC1250e dual para a confecção dos crachás funcionais, para identificação dos servidores da Prefeitura Municipal de Campinas tanto a nível externo ou interno, garantindo fácil identificação dos servidores através do crachá funcional. Atualmente a Prefeitura possui uma impressora de crachás a qual a vida útil do equipamento está se esgotando. Devido ao constante uso ao longo de mais de 9 anos, e sem ter feito as devidas manutenções, ela constantemente interrompe o serviço de impressão, pois não consegue imprimir corretamente 1 crachá sem ter danificado a impressão de 2 ou 3 cartões, gerando um prejuízo na confecção de crachás.

3. LOCAL DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Av. Anchieta, n.º 200 – 5º e 7º andar, Centro, Campinas – SP. O acesso se dará pelo subsolo do prédio, através da Rua Barreto Leme, devendo a CONTRATADA atentar para o fato de que no subsolo somente podem adentrar veículos com altura máxima de 2,35m e na rua José Paulino, n.º 1399 - 1º e 5º andar, Centro, Campinas - SP.

4. ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos equipamentos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento com o respectivo empenho.

Os equipamentos deverão estar preparados para operação imediata.

O local de entrega será na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Av. Anchieta, n.º 200 - 5º andar, Centro, Campinas-SP. O acesso se dará pelo subsolo do prédio, através da Rua Barreto Leme.

Todas as despesas de transporte dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA.

5. HORÁRIO DE ENTREGA

As entregas deverão ser feitas de 2ª à 6ª feira, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. As entregas deverão

ser agendadas previamente com a CONTRATANTE através de e-mail.

6. TRANSPORTE INTERNO

O transporte dos materiais até os pavimentos (onde ocorrerá a instalação e montagem) deverá ser feito no mesmo momento da entrega. Não haverá depósito de espera.

O transporte até os andares será feito pela CONTRATANTE, utilizando pessoal próprio, devendo utilizar somente o ELEVADOR DE CARGAS, ou a escada quando necessário.

O horário de funcionamento do elevador de cargas é das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30.

Danos causados ao Paço Municipal por quaisquer operações nesse transporte interno feitos pela CONTRATADA deverão ser por ela ressarcidos.

7. CONDIÇÕES DE ACEITE DOS EQUIPAMENTOS

Caso o equipamento ou material disponibilizado não corresponda ao exigido pelo CONTRATANTE, ao ofertado na proposta ou ao determinado em contrato, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de notificação expedida pelo CONTRATANTE, a sua substituição, ou reparo, suspendendo-se neste período, o prazo para "aceite" da Nota Fiscal.

As verificações que implicarem na abertura do equipamento ou produto deverão ser autorizadas por representante legal ou credenciado da CONTRATADA, a fim de preservar a garantia dos equipamento e recolocação do lacre, se for o caso.

O componente deverá ser idêntico para a unidade de cada modelo/lote, a fim de facilitar a identificação de alterações de comportamento em relação às aplicações utilizadas pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o equipamento ou produto, a respectiva documentação técnica em português, que contemplem as atividades de instalação, a compreensão completa do uso, customização e configuração do equipamento para que se possa verificar o perfeito funcionamento dos mesmos.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 10 (dez) dias úteis, fora a dezena, contados do aceite da Nota Fiscal.

Caso a fatura contenha divergência com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, o CONTRATANTE ficará obrigado a comunicar à empresa CONTRATADA formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 03 (três) dias úteis. A devolução da fatura, devidamente regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal pelo CONTRATANTE.

A devolução da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do equipamento.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Descrição: impressora modelo HID FARGO DTC1250e dual.

Quantitativo: 1 unidade

2. GARANTIA

A garantia mínima de 3 anos, sendo 2 anos junto ao fornecedor e 1 ano junto a fabricante. A garantia também cobre a quebra da primeira cabeça de impressão.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO HUSEMANN SCAION**, **Analista de Sistemas**, em 10/11/2025, às 10:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA SARLI MARCONI**, **Agente de Suporte em Tecnologias**, em 10/11/2025, às 10:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE FEDRIZZI CUSTODIO**, **Diretor(a) de Departamento**, em 11/11/2025, às 10:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16741698** e o código CRC **A7678750**.